

OUTRAS MATÉRIAS**PORTARIA N.º 76, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Diretor do 1º Centro Regional de Saúde, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 199, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 659, de 12 de julho de 2018, publicada em DOE n.º 33.657, de 16 de julho de 2018, que designa a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do 1º CRS/SESPA;

CONSIDERANDO o disposto nos termos da notificação 066/2018, que originou o Processo Administrativo Disciplinar n.º 2018/226743 (fls. 01/10), emitido pela Gerência de Cadastro e Provedimento/DGTES/SESPA;

CONSIDERANDO análise e manifestação jurídica n.º 864/2018, emitido pela CONJUR/SESPA (fls. 11-verso), homologado pelo Senhor Secretário de Estado de Saúde Pública (fls. 25);

RESOLVE:

I – DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor J. A. D. B., ocupante do cargo de Médico, matrícula funcional n.º 5170605/3, lotado na UBS Pedreira/1º CRS/SESPA, para apurar suposto acúmulo ilegal de cargo público, que se comprovado constitui transgressão disciplinar aos artigos 163, 177, VI e 178, I, caracterizando o disposto no artigo 190, inciso XII, todos da Lei n.º 5.810/94, c/c artigo 37, incisos XVI, alínea "c" e XVII, da CF/88.

II – DESIGNAR os servidores estáveis, Norma de Fátima Andrade, Administradora, matrícula funcional n.º 54189583/1, Elza Maria da Silva Lima, Assistente Social, matrícula funcional n.º 54190781/1, Luiz Antonio Marques Cabral, Administrador, matrícula funcional n.º 54189028/1, para sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando a apuração dos fatos e respectivas responsabilidades administrativas, assegurando-se a acusada o contraditório e a ampla defesa.

III – FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados da publicação da presente portaria no DOE.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, em 17/02/2020.

MARCO ANTONIO RODRIGUES NORMANDO

Diretor do 1º Centro Regional de Saúde/SESPA

Protocolo: 525029

PORTARIA N.º 79, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Diretor do 1º Centro Regional de Saúde, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 199, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 659, de 12 de julho de 2018, publicada em DOE n.º 33.657, de 16 de julho de 2018, que designa a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do 1º CRS/SESPA;

CONSIDERANDO o disposto nos termos do memorando n.º 40/2019, que originou o Processo Administrativo Disciplinar n.º 2019/41606 (fls. 01/15), em decorrência da solicitação de gozo de licença sem vencimento pela servidora S. C. F. T.;

CONSIDERANDO análise e manifestação jurídica n.º 727/2019, emitido pela CONJUR/SESPA (fls. 16/17), reanálise dos autos e manifestação jurídica 1316/2019, emitido pela CONJUR/SESPA (fls. 33/34), homologado pelo Senhor Secretário Adjunto de Gestão Administrativa/SESPA (fls. 36);

RESOLVE:

I – DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor da servidora S. C. F. T., ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula funcional n.º 54180216/2, lotada na URE Demétrio Medrado/1º CRS/SESPA, para apurar suposto abandono de cargo público, que se comprovado constitui transgressão disciplinar aos artigos 177, I, VI e 178, IV, caracterizando o disposto no artigo 190, inciso II, § 2º, todos da Lei n.º 5.810/94.

II – DESIGNAR os servidores estáveis, Norma de Fátima Andrade, Administradora, matrícula funcional n.º 54189583/1, Elza Maria da Silva Lima, Assistente Social, matrícula funcional n.º 54190781/1, Luiz Antonio Marques Cabral, Administrador, matrícula funcional n.º 54189028/1, para sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando a apuração dos fatos e respectivas responsabilidades administrativas, assegurando-se a acusada o contraditório e a ampla defesa.

III – FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados da publicação da presente portaria no DOE.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, em 17/02/2020.

MARCO ANTONIO RODRIGUES NORMANDO

Diretor do 1º Centro Regional de Saúde/SESPA

Protocolo: 525034

PORTARIA N.º 75, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Diretor do 1º Centro Regional de Saúde, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 199, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 659, de 12 de julho de 2018, publicada em DOE n.º 33.657, de 16 de julho de 2018, que designa a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do 1º CRS/SESPA;

CONSIDERANDO o disposto nos termos da notificação n.º 154/2018, que originou o Processo Administrativo Disciplinar n.º 2018/453294 (fls. 01/23), emitido pela Gerência de Cadastro e Provedimento/DGTES/SESPA; CONSIDERANDO análise e manifestação jurídica n.º 1843/2018, emitido pela CONJUR/SESPA (fls. 24/28), homologado pelo Senhor Secretário de Estado de Saúde Pública (fls. 30);

RESOLVE:

I – DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor da servidora N. S. S. da C., ocupante de cargo de Enfermeiro, matrícula funcional n.º 54189988/1, lotada na URE AIDS/1º CRS/SESPA, para apurar suposto acúmulo ilegal de cargo público, que se comprovado constitui transgressão disciplinar aos artigos 163, 177, VI e 178, I, caracterizando o disposto no artigo 190, inciso XII, todos da Lei n.º 5.810/94, c/c artigo 37, incisos XVI, alínea "c" e XVII, da CF/88.

II – DESIGNAR os servidores estáveis, Norma de Fátima Andrade, Administradora, matrícula funcional n.º 54189583/1, Elza Maria da Silva Lima, Assistente Social, matrícula funcional n.º 54190781/1, Luiz Antonio Marques Cabral, Administrador, matrícula funcional n.º 54189028/1, para sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando a apuração dos fatos e respectivas responsabilidades administrativas, assegurando-se a acusada o contraditório e a ampla defesa.

III – FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados da publicação da presente portaria no DOE.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, em 17/02/2020.

MARCO ANTONIO RODRIGUES NORMANDO

Diretor do 1º Centro Regional de Saúde/SESPA

Protocolo: 525027

PORTARIA N.º 80, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Diretor do 1º Centro Regional de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 199, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 659, de 12 de julho de 2018, publicada em DOE n.º 33.657, de 16 de julho de 2018, que designa a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do 1º CRS/SESPA;

CONSIDERANDO o disposto nos termos da notificação n.º 156/2018, que originou o Processo Administrativo Disciplinar n.º 2018/453269 (fls. 01/35), emitido pela Gerência de Cadastro e Provedimento/DGTES/SESPA; CONSIDERANDO análise e manifestação jurídica n.º 725/2019, emitido pela CONJUR/SESPA (fls. 36/38-verso), homologado pelo Senhor Secretário de Estado de Saúde Pública (fls. 41);

RESOLVE:

I – DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor da servidora M. de N. M. da C., ocupante de cargo de Odontólogo, matrícula funcional n.º 5179440/1, lotado na URE DIPE/1º CRS/SESPA, para apurar suposto acúmulo ilegal de cargo público, que se comprovado constitui transgressão disciplinar aos artigos 163, 177, VI e 178, I, caracterizando o disposto no artigo 190, inciso XII, todos da Lei n.º 5.810/94, c/c artigo 37, incisos XVI, alínea "c" e XVII, da CF/88.

II – DESIGNAR os servidores estáveis, Norma de Fátima Andrade, Administradora, matrícula funcional n.º 54189583/1, Elza Maria da Silva Lima, Assistente Social, matrícula funcional n.º 54190781/1, Luiz Antonio Marques Cabral, Administrador, matrícula funcional n.º 54189028/1, para sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando a apuração dos fatos e respectivas responsabilidades administrativas, assegurando-se a acusada o contraditório e a ampla defesa.

III – FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados da publicação da presente portaria no DOE.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, em 17/02/2020.

MARCO ANTONIO RODRIGUES NORMANDO

Diretor do 1º Centro Regional de Saúde/SESPA

Protocolo: 525035

PORTARIA N.º 77, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Diretor do 1º Centro Regional de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 199, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 659, de 12 de julho de 2018, publicada em DOE n.º 33.657, de 16 de julho de 2018, que designa a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do 1º CRS/SESPA;

CONSIDERANDO o disposto nos termos da notificação n.º 152/2018, que originou o Processo Administrativo Disciplinar n.º 2018/442669 (fls. 01/12), emitido pela Gerência de Cadastro e Provedimento de Salários/GCP/DGTES/SESPA;

CONSIDERANDO análise e parecer jurídico n.º 186/2019, emitido pela CONJUR/SESPA (fls. 32/36), homologado pelo Senhor Secretário de Saúde do Estado do Pará (fls. 39).

RESOLVE:

I – DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar n.º 2018/442669, em desfavor do servidor J. O. R. L., ocupante de cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula funcional n.º 5486530/2, lotado na URE AIDS/1º CRS/SESPA, para apurar suposto acúmulo ilegal de cargo público, que se comprovado constitui transgressão disciplinar aos artigos 163, 177, VI e 178, I, caracterizando o disposto no artigo 190, inciso XII, todos da Lei n.º 5.810/94, c/c o artigo 37, incisos XVI, alínea "c", e XVII, da CF/88.